mentária própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-

-:

-LEI Nº 40/73, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973-

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte...

LEI...

ARTIGO 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$.1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta cruzeiros), suplementar a verba:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
2700 -	3210.61	- Subvenções Sociais...............	Cr$-1.150,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1600	3240.13	- Juros...........................	Cr$-1.150,00

ARTIGO 3º.- A importância a que se refere o artigo 1º desta Lei, será destinada ao Grupo Escolar "Antonio dos Santos Cabral" para aquisição de um aparelho de alta rotação para o Gabinete Dentário do estabelecimento.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal -

-: